

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023-SEJU

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Ceará, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37º caput, da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Municipal nº 1.820 de 24 de agosto de 2023 e do Decreto Municipal nº 6466/2023 de 16 de novembro de 2023, **RETIFICA** o Edital 001/2023-SEJU de Seleção para Concessão de Auxílio no Âmbito do Programa Bolsa Atleta, conforme segue.

No Item 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 que trata dos Critérios de Avaliação, leia-se como segue e não como constou:

3.1.1.1. Critérios de Avaliação

- a) Atletas em formação com participação em competições escolares, municipais, regionais, estaduais e nacionais. chanceladas pela federação e/ou confederação da respectiva modalidade esportiva e/ou da própria SEJU;
- b) Para comprovação de resultados em competições o atleta deverá anexar junto a inscrição uma declaração da organização do evento, devendo conter a colocação e ano de realização.
- c) Ter rendimento médio acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no ano letivo da concessão da bolsa atleta.

3.1.2 Nível II Atleta/Paratleta Amador

- a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais chanceladas pela federação e/ou confederação da respectiva modalidade esportiva, e/ou em competições promovidas pela própria SEJU.

- b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo **03 vezes por semana**, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor), devendo ser comprovado através de declaração;
- c) Para comprovação de resultados em competições o atleta deverá anexar junto a inscrição uma declaração da organização do evento, devendo conter a colocação e ano de realização.

3.1.3 Nível III Atleta/Paratleta Profissional

- a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições regionais, estaduais e nacionais chanceladas pela federação e/ou confederação da respectiva modalidade esportiva;
- b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo **03 vezes por semana**, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor), devendo ser comprovado através de declaração;
- c) Para comprovação de resultados em competições o atleta deverá anexar junto a inscrição uma declaração da organização do evento, devendo conter a colocação e ano de realização.

3.1.4 Nível IV Atleta/Paratleta Olímpico

- a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições Internacionais chanceladas pela federação e/ou confederação internacional da respectiva modalidade esportiva;
- b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo **03 vezes por semana**, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor), devendo ser comprovado através de declaração;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

No Item 4.1.5 que trata dos Requisitos para Participação, leia-se como segue e não como constou:

- 4.1.5** Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no **mínimo 03 vezes por semana**, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor), **para concorrência de bolsas nível II, III e IV devendo comprovar por meio de declaração.**

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Gonçalo do Amarante - Ceará, 22 de novembro de 2023.

MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção